



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

PARECER FINAL

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2020 AO PROJETO DE LEI Nº 62/2020 – Que institui a Semana Italiana e dá outras providências.

Ao analisar a Emenda Modificativa em questão, acompanhado da respectiva exposição de motivos, conclui-se que tal proposição encontra amparo legal.

Ademais, nota-se que referida Emenda atende aos requisitos legais e não possui vício que impeça a apreciação em Plenário.

Isto posto, com a anuência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente, abaixo subscritos, emitem parecer favorável à **EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2020 AO PROJETO DE LEI Nº 62/2020**, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

São Pedro, 14 de setembro de 2020.


DU SOROCABA
PRESIDENTE


GILBERTO VIEIRA
RELATOR


ALBINO ANTUNES
SECRETÁRIO



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

RELATÓRIO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2020 AO PROJETO DE LEI Nº 62/2020 – Que institui a Semana Italiana e dá outras providências.

Assim, estando a presente propositura de acordo com os ditames legais, relato pela legalidade da **EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2020 AO PROJETO DE LEI Nº 62/2020**, de acordo com os dispositivos regimentais desta Casa de Leis.

São Pedro, 14 de setembro de 2020.

GILBERTO VIEIRA
RELATOR